



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI N.º 8.452, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.
ALTERA O ANEXO VII DA LEI 8331 DE 31
DE OUTUBRO DE 2024 QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VII na Lei N.º 8.331 de 31 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para 2025", que passa a vigorar com a previsão de criação e ocupação de 06 (seis) cargos de Instrutor de Escola Cívico-Militar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:



MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração